

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Lei Municipal nº. 017/2012, de 17/04/2012, com alterações introduzidas pela Lei 032/2013 de, 29 dia do mês de Outubro de 2013.
Rua Ayrton Senna da Silva, S/N - Fone (43) 3468 1124 / Fax (43) 3468 1124
RIO BOM -PR

RESOLUÇÃO Nº.03/2023

SÚMULA: Aprovar a Renovação da inscrição da Entidade APAE-Associação de Pais e Amigos do Excepcionais no CMDCA-Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rio Bom-PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 017/2012, de 17/04/2012, e,

Considerando a deliberação da Plenária realizada em 27/02/2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a Renovação da inscrição da Entidade APAE-Associação de pais e Amigos do Excepcionais no CMDCA-Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rio Bom-PR.

Art. 2º. – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Bom, 01 de Março de 2023

Delfrásio José Pereira
Presidente do CMDCA